

LEI MUNICIPAL Nº 2.241, de 07 de Maio de 2003.

**"AUMENTA O NÚMERO DE
CARGOS DE PROFESSOR
MUNICIPAL."**

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO,
PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e
sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a aumentar para 185 (cento e oitenta e cinco) o número de cargos de professor,
com carga horária de 22 horas semanais, criados no Art. 29 da Lei Municipal nº 2.224, de 18
de março de 2003.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei foi
considerada na estimativa de Impácto orçamentário-financeiro, para gasto com pessoal, nos
termos da Lei Complementar nº 101/00, conforme demonstrativo em anexo e correrão por
conta da seguinte dotação orçamentária:CL: 0602-2021-3190.11.02.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 07 de Maio de 2003.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

SOBRINHO

LUIS CARLOS HEIDRICH
Secretario de Administração

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

